



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO Nº 2753-3145/2023.

Ilmo. Sr. presidente da comissão permanente de licitação do município de Capão Bonito - SP, a empresa CÁSSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 18.151.502/0001-89 , sediada à Avenida Drº Péricles de Freitas, 96, Terras do Embiruçu, Capão Bonito, São Paulo, Cep: 18304-750., legalmente representada pelo proprietário SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido a 03/11/1983, portador do RG nº 42.350.277-3 e CPF nº 305.297.748-28, residente e domiciliado à Rua Célio Antônio de Almeida, 158, Jardim Alvorada, Capão Bonito, SP, CEP: 18.305-080, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fulcro no§ 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 nos seguintes termos:

1 – Tempestividade:

1.1 – Conforme o edital PE 029-2023, a sessão pública está prevista para abertura na data de 01/06/2023, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei No 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

2- Dos Fatos:

2.1 - O município de Capão Bonito/SP deflagrou processo de licitação com o seguinte objeto, Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), no entanto no edital consta a ausência ilegal da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos seguintes itens do Pregão Eletrônico conforme na planilha abaixo retirada do próprio edital.



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

3- Dos itens:

3.1 - Planilha retirada do Edital do Pregão Eletrônico PE 039/2023, onde consta ausência ilegal da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS
1	4.500	Kg	Açúcar cristal	R\$ 3,58
2	65.000	Kg	Arroz parbolizado tipo 1	R\$ 4,72
3	300	Kg	Aveia em flocos	R\$ 21,13
4	5.500	Kg	Biscoito doce com leite sem recheio	R\$ 13,97
5	5.000	Kg	Farinha de milho amarela	R\$ 5,73
6	4.000	Kg	Fubá de milho	R\$ 5,53
7	8.500	Kg	Massa para macarronada tipo penne	R\$ 6,91
8	4.500	Kg	Margarina vegetal sem sal	R\$ 15,63
9	2.000	kg	Massa para sopa tipo miúdo (ave maria)	R\$ 6,36
10	600	Kg	Milho para canjica tipo 1	R\$ 12,95
11	2.500	Kg	Mistura para preparo de bolo de banana	R\$ 29,27
12	2.500	Kg	Mistura para preparo de bolo de chocolate integral	R\$ 30,43
13	2.500	Kg	Mistura para preparo de bolo de milho	R\$ 29,27
14	13.000	Frasco	Óleo de soja frasco 900 ml	R\$ 8,05
15	5.500	Kg	Sal iodado refinado, extra de mesa	R\$ 1,75

16	2.500	Frasco	Vinagre de maçã frasco 750 ml	R\$ 5,47
17	15.500	Kg	Chocolate em pó, enriquecido (40% cacau)	R\$ 55,03
18	2.500	kg	Mistura para preparo de bolo salgado	R\$ 39,93
19	40.000	Kg	Feijão cariquinho tipo 1	R\$ 10,76



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

20	25.000	Kg	Leite em pó integral, instantâneo vitaminado	R\$ 34,45
21	850	Kg	Doce de leite cremoso	R\$ 22,86
22	400	Kg	Milho para pipoca	R\$ 15,28
23	1.500	Kg	Mistura para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga)	R\$ 44,13
24	100	Kg	Orégano	R\$ 40,72
25	1.500	Kg	Extrato de tomate duplo concentrado	R\$ 12,37
26	5.500	Kg	Biscoito Salgado	R\$ 18,05
27	5.500	Kg	Almôndega de carne bovina, congelada IQF	R\$ 26,16
28	6.500	Kg	Carne congelada IQF de bovino sem osso patinho, em bife de 40 gr.	R\$ 47,83
29	24.000	Kg	Sobrecoxa de frango, congelada IQF	R\$ 20,16
30	19.200	Kg	Filezinho de frango, sassami, sem pele, sem osso, congelado IQF	R\$ 24,50
31	24.000	Kg	Batata inglesa, extra, de 1ª qualidade	R\$ 8,36
32	3.800	Kg	Cebola graúda, extra	R\$ 6,97
33	1.600	Kg	Alho graúdo, extra	R\$ 32,04
34	3.600	kg	Mamão formosa, extra	R\$ 10,34
35	2.200	Kg	Mandioquinha amarela, extra	R\$ 11,63
36	1.000	Kg	Milho verde (sem palha), extra	R\$ 8,72
37	56.000	Kg	Maçã nacional, fuji ou gala, extra de 1ª qualidade	R\$ 10,24
38	300	Kg	Limão taiti, extra	R\$ 5,45
39	3.000	Kg	Mandioca amarela, extra	R\$ 7,27
40	1.000	Kg	Maracujá para suco, extra	R\$ 11,91
41	3.500	Kg	Polpa de fruta maracujá	R\$ 26,55
42	3.500	Kg	Polpa de fruta abacaxi	R\$ 25,06



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

43	1.600	kg	Requeijão cremoso, resfriado, de 180 a 250 gr	R\$ 41,90
44	37.000	Kg	logurte com polpa de fruta, sabor morango, resfriado, bandejas de 480 a 600 gr, com 06 unidades.	R\$ 6,32
45	5.000	Kg	Quibe carne bovina, 50 gr, congelado IQF	R\$ 27,46
46	22.000	Kg	Ovos de galinha, classe A, extra	R\$ 11,33
47	20.000	Kg	Carne bovina sem osso no corte acém, em cubos, congelada IQF	R\$ 42,96
48	6.000	Kg	Linguiça toscana congelada sem pimenta	R\$ 27,50
49	3.500	Kg	Pão de queijo congelado (50 gramas)	R\$ 27,90
50	300	Kg	Farinha de trigo especial tipo 1 sem fermento	R\$ 6,06
51	10.000	Kg	Arroz longo fino tipo 1	R\$ 5,37
52	10.400	Kg	Hamburguer carne bovino, congelado IQF	R\$ 30,83
53	8.000	Unidad e	logurte natural integral	R\$ 3,12

VALOR TOTAL: R\$ 8.174.280,00 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil e

- 3.2- De acordo com o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual. Aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente, podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

- 3.3- Fica absolutamente claro que este edital merece reforma, corrigindo o edital, observando a cota reservada às micro e pequenas empresas, conforme a legislação vigente, enquanto a ilegalidade do certame sem a cota reservada é passível de cancelamento de todo o processo de licitação. Em face do exposto, requer-se seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para dar-lhe provimento para retificação dos itens, reservando uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, determinando a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- 3.4- Diante dos fatos acima expostos, pedimos deferimento da impugnação e a retificação do edital, reservando 25% (vinte e cinco) da cota apenas para disputas entre pequenas e microempresas, determinado a republicação do Edital.

Capão Bonito 29 de maio de 2023.

Sérgio Roberto da Silva

RG: 42.350.277-3

Proprietário